



## DECRETO Nº 1.841 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 191.847,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

### DECRETA:

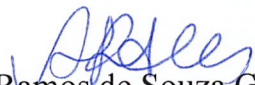
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Administração, Receita e Tributação, Transporte e Serviços Públicos, Esporte, Lazer e Turismo, Mulher e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente e do Idoso, no valor total de R\$ 191.847,00 (*cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.

Saquarema, 28 de novembro de 2018.

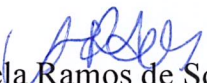
  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.841

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
29	04 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1001	4.000,00	
50	07 010 08 122 0031 2 032	3.1.90.04.00.00.00	1002	24.000,00	
90	07 010 08 244 0033 2 036	3.3.90.39.00.00.00	1007	6.000,00	
103	07 010 08 244 0033 2 063	3.3.90.30.00.00.00	1002	3.500,00	
115	07 010 08 244 0035 2 041	3.3.90.14.00.00.00	4001	1.000,00	
119	07 010 08 244 0035 2 042	3.3.90.30.00.00.00	4001	1.000,00	
131	07 010 08 334 0036 2 044	3.3.90.39.00.00.00	1007	644,64	
179	07 030 08 241 0041 2 055	3.3.90.30.00.00.00	1002	292,36	
391	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.30.00.00.00	1001	410,00	
533	18 001 04 453 0048 2 099	3.3.90.39.00.00.00	1007	28.405,70	
537	18 001 15 452 0012 2 012	3.3.90.39.00.00.00	1007	92.753,37	
541	18 001 15 452 0013 2 013	3.3.90.39.00.00.00	1007	29.840,93	
52	07 010 08 122 0031 2 032	3.1.90.13.00.00.00	1002		18.000,00
59	07 010 08 122 0031 2 032	3.3.90.49.00.00.00	1007		6.000,00
110	07 010 08 244 0035 2 041	3.1.90.11.00.00.00	4001		2.000,00
129	07 010 08 334 0036 2 044	3.3.90.30.00.00.00	1007		644,64
135	07 020 08 243 0040 2 003	3.1.90.11.00.00.00	1002		6.000,00
136	07 020 08 243 0040 2 003	3.1.90.13.00.00.00	1002		3.500,00
168	07 030 08 241 0041 2 053	3.3.90.30.00.00.00	1002		292,36
390	15 001 04 129 0003 2 003	3.3.90.14.00.00.00	1001		410,00
534	18 001 15 452 0012 2 011	3.3.90.39.00.00.00	1007		151.000,00
1273	09 001 23 695 0007 2 007	3.3.90.39.00.00.00	1001		4.000,00
<b>Total</b>				<b>191.847,00</b>	<b>191.847,00</b>

Saquarema, 28 de novembro de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita